



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

*05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015*

ATA

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Apreciação de Propostas de Ata

3.1. - 31.10.2014

3.2. - 10.11.2014

3.3. - 24.11.2014

Ponto 4. Pedido de Licenciamento para Alteração/Ampliação de Moradia

. Proc. N.º 4/2011

. Delfim José Redondo Caldeira de Sousa

- Caducidade do Procedimento

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2015**

. Apreciação de Propostas de Alteração - 3.ª/3.ª -

Ponto 6. **CULTURA**

- APOIO AO FOLCLORE

. Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro

- Deslocação à Estónia

***05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015***

**Ponto 7. DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- . Piscina Municipal de Vila Nova de Anços
  - . Aquisição de Serviços para a Elaboração de Projeto de Requalificação das Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços, visando efetuar Trabalhos e Estudos necessários à obtenção de Financiamento Comunitário e do Apoio Técnico nas Fases de Concurso e Obra
- 7.1. Emissão de Parecer Prévio Vinculativo
- 7.2. Escolha de Procedimento Prévio

**Ponto 8. DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- . Piscina Municipal de Vila Nova de Anços
  - Controlo da Qualidade da Água

**Ponto 9. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**

- . Ampliação de Instalações Avícola
- . Quinta da Cruz - Alto do Mogadouro
  - Alteração da Delimitação da Reserva Ecológica (REN) do Concelho de Soure

**Ponto 10. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- . ÁGUA - NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO
- . Nova Captação em Vila Nova de Anços
  - Homologação do Auto de Receção Provisória

**Ponto 11. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- . ÁGUA - CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Prolongamento de Conduta até às Termas do Bicanho
  - Escolha de Procedimento Prévio

***05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015***

**Ponto 12. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA**

- . Protocolo de Cedência da Infraestruturas de Abastecimento de Água à População do Cercal, correspondente receção pelo Município e Respetivas Contrapartidas

**Ponto 13. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . OUTROS ALCATROAMENTOS
- . ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SAMUEL
- . Reabilitação do CM 1102 entre Coles de Samuel e Azenha
  - Escolha de Procedimento Prévio

**Ponto 14. SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- . Gabinete de Apoio à Presidência
- . Sistema de Gestão Documental/Atas
  - Proposta de Aquisição de Sistema Geral de Gestão de Atas
- 14.1. Revogação da Decisão de Contratar
- 14.2. Escolha de Procedimento Prévio

**Ponto 15. RECURSOS HUMANOS**

- . Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)
  - Estágios

**Ponto 16. NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO**

- Certificação Legal de Contas
- 16.1. Parecer Prévio Vinculativo
- 16.2. Escolha do Procedimento Prévio

**Ponto 17. DESIGNAÇÃO DE 3 (TRÊS) MEMBROS DO EXECUTIVO PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA DAS COMEMORAÇÕES DOS 41 ANOS DO 25 DE ABRIL**

*05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015*

Ponto 18. **QUARTA ALTERAÇÃO PARCIAL AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SOURE**

- Alteração ao Regulamento do PDM
- Alteração à Planta de Ordenamento
  - . Proposta
  - . Visita ao Local (Alfarelos/Granja do Ulmeiro)

***05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015***

**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

O Senhor Vereador Dr. Santos Mota, não esteve presente na reunião por motivo de doença.

O Senhor Presidente deu início à reunião informando que: “eu com a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos e o Senhor Vereador Dr. Santos Mota, tivemos mais uma reunião da Comissão Organizadora das Festas de São Mateus e Fatacis. Após três reuniões da comissão alargada a diversos representantes das Instituições de Soure, a minha opinião pessoal como Presidente de Câmara, assumida politicamente, é no sentido de convencer este Executivo de que não havendo outra proposta concreta, propor que se adote um modelo de Regulamento de Festas de São Mateus. Esta foi uma das virtudes dessa comissão de acompanhamento, porque entendeu que, de facto, o Município devia ter um modelo de Regulamento para as Festas de São Mateus, Feira e Fatacis. Já tenho um esboço, da proposta de Regulamento, que irá à última reunião dessa Comissão para depois ser apresentada a este Executivo para aprovação desse modelo ou de outro que venhamos a encontrar. Relativamente há Comissão, também criada no âmbito deste Executivo, composta por três membros e dois técnicos, sobre a definição da estratégia e do convite a uma empresa para efetuar com trabalho de elaboração de raiz de uma página de internet do Município, já auscultámos essa comissão e algumas empresas. Já temos consciência daquilo que se passa no mercado, mas vou propor, ainda, que façamos uma nova audição, a uma outra empresa, no dia 23 às 17,30 horas. Essa empresa trabalha com outros Municípios, muito próximos de nós, e em termos de preço, aparece com um significativamente mais baixo que aqueles que nos têm sido apresentados nas consultas que temos efetuado. Depois desta audição, tomaremos uma decisão para avançar com o convite ao procedimento.

Na última reunião de Câmara distribuí em P.A.O.D. quatro elementos, dois para cada possível procedimento. A SPI tem um trabalho abrangente, quer na área do planeamento, quer na gestão urbanística, vem com um portfólio muito interessante na área da gestão e revisão do PDM, é uma das empresas de topo e cariz internacional a trabalhar no país. Tem outra vertente que é na área dos planos estratégicos e desenvolvimento local e das candidaturas, também tem um bom portfólio nessa área. O Município de Soure conhece a SPI, não de trabalho diretamente com o nosso Município, mas em organizações onde estamos integrados, nomeadamente em Terras de Sicó, Rede de Muralhas e Castelos

***05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015***

Medievais do Mondego e também na CIM-Baixo Mondego. A SÍNTESE é uma empresa que tem um bom portfólio regional, com muitos técnicos ligados à Universidade de Aveiro que é uma Universidade de referência na área do planeamento e da gestão urbanística. A FNWAY trabalha na aérea do planeamento estratégico da gestão de fundos comunitários, tem um portfólio ligado ao Norte do distrito de Coimbra, com Municípios da região de Viseu e da região de Aveiro. Há outras empresas no mercado, estas foram aquelas que me pareceram ter um portfólio e um trabalho que foi fácil, analisar, consultando aquilo que tem sido feito nos outros Municípios. Pretendo chegar a este Executivo com uma proposta concreta e estou disponível para discutir com os Senhores Vereadores este assunto. Apelo ao vosso sentido crítico, no sentido de que, querendo participar nesta discussão, o possam fazer até aos dias que antecedem a próxima reunião de Câmara.

No sábado fiz uma visita a uma parte da União de Freguesia de Degraças/Pombalinho, nomeadamente às localidades de Sabugueiro e Cabeça da Corte, onde o facto principal, prende-se com um investimento que o Município de Soure tem feito na componente de Terras de Sicó, que foi a limpeza, sinalização e a abertura do trilho que liga o concelho de Pombal ao concelho de Condeixa-a-Nova. Em termos daquilo que está homologado pela Federação Internacional de Turismo, Natureza da Grande Rota 26, a nossa componente está pronta, quer em termos de limpeza de abertura aos caminheiros na zona que liga Posadas Velhas passando pelo Poio Velho até à zona das Malhadas, passando depois pelo Poio Novo até à Serra do Rabaçal e Buracas do Casmil.

Amanhã, da parte da tarde, começarei uma visita seccionada à freguesia de Soure. Acompanhado da junta de freguesia de Soure e de técnicos da Câmara, está previsto começar no lugar de Relves e terminar e na localidade de Paleão, zona Oeste do Concelho de Soure. No próximo sábado, será o dia inteiro, começando no lugar dos Lousões e terminando no Sobral de Baixo, junto ao Núcleo Desportivo do Centro Social do Sobral onde decorrerá à noite o 1.º Torneio Internacional de Pentanca.”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “gostaria de abordar três assuntos. Primeiro, queria pedir ao Senhor Presidente de Câmara que fizesse o ponto de situação de um crime ambiental, mais um, na levada da Várzea, que ocorreu há poucos dias.

Um outro assunto tem a ver com adaptação ao Meio Aquático/Natação. Informar-vos que se iniciou hoje o 2.º turno de crianças nesta atividade. Terminou o que decorreu, entre 24 de novembro a 06 de março, que envolveu 193 crianças e

***05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015***

proporcionou 12 aulas de adaptação ao Meio Aquático, a todas as crianças de 3.º e 4.º ano de uma parte do Concelho. De 09 de março a 12 de junho, teremos 136 crianças, também com direito a terem 12 aulas de adaptação ao Meio Aquático. Da reunião que foi feita, o balanço da primeira parte da implementação da atividade, na opinião dos professores envolvidos, dos funcionários da piscina, das crianças e das famílias é muito positiva e de grande satisfação. Esta iniciativa, para além de aumentar o número de utilizadores da Piscina Municipal de Vila Nova de Anços, projetou este equipamento, universalizou o direito de ida à piscina, contribuiu para melhorar a relação professores/funcionários, valorizou, na minha opinião, os funcionários deste equipamento, que foram e são determinantes para este sucesso. Para terminar, o Conselho Municipal da Juventude realizou a 2.ª reunião, na passada sexta-feira, dia 06 de março, para discutir as iniciativas que constam do 1.º Encontro da Juventude do Concelho de Soure e as Comemorações do dia 28 de Março, que é o dia Mundial da Juventude. O programa do 1.º Encontro da Juventude do Concelho de Soure, tem ainda algumas iniciativas por fechar, mas outras já estão a ser preparadas e devidamente divulgadas. A primeira que já está a ser divulgada é o 1.º Concurso de Bandas de Garagem, com duas eliminatórias nos dias 24 e 25 de abril e a final será no dia 02 de maio. O Regulamento e a Ficha de Inscrição já estão publicadas na página do Município. A segunda é a realização de um Encontro Concelhio de Gira-volei. Esta atividade está ser implementada, fruto de um protocolo entre a Federação de Voleibol, o Município e o Agrupamento de Escolas de Soure. Iremos ter um Encontro Concelhio no dia 25 de abril e um Encontro Distrital no dia 02 de maio. Sobre o dia 28 de Março, Dia Mundial da Juventude, contamos encerrar hoje o programa, onde constará um concerto musical, estando ainda por definir uma das Bandas.”

O Senhor Presidente referiu que: “sobre o ponto de situação do crime ambiental que a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos perguntou na Assembleia Municipal de dia 28 de fevereiro, tive o cuidado, de abordar a questão. Eu próprio, desencadeei a ação, pelo telefone, comunicando à GNR eram 09,00 horas da manhã, desse dia 27 de fevereiro. O processo está a decorrer, por parte das autoridades, está identificado o problema, não estão identificados os autores. Está identificado o problema na levada, zona urbana de Soure, entre o Largo Conde Ferreira e o Parque da Várzea, foi despejado óleo queimado proveniente de motores de combustão, uma quantidade significativa que provocou aquele crime, espero que não seja um crime por má formação dos autores por negligência, por

**05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015**

desconhecimento das regras ambientais, que não tenha sido um crime premeditado, que além de atentar contra a natureza dos nossos rios, também visa alguns funcionamentos do Município e, porventura, até de alguns prestadores de serviços ao Município. As suspeitas valem o que valem e, da nossa parte, procedemos à operação de limpeza de recolha de resíduos procedeu-se à lavagem de algumas aves que frequentam aquele meio. Houve um contacto, permanente e de disponibilidade, do Instituto de Conservação da Natureza e também de uma entidade ligada à Universidade Coimbra da parte de Biologia, que nos deram conselhos e materiais a usar na operação de limpeza. Não se conseguiu fazer tudo, esperemos que isto não se repita. Quanto à parte criminal, esperamos pelo resultado da investigação e que as Entidades de Investigação Criminal façam o trabalho que lhes compete.”

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure  
Requerimentos para Reunião**

De 24-02-2015 a 09-03-2015

09-03-2015

**Class.:** 01

**Ano:** 2015

**Número:** 24

**Dt. Entrada Reqt.:** 16-01-2015

**Processo :** 01/2009/68/0

**Requerente:** André Martins Ramos

**Tp. Pedido:** Novos Elementos

**Tp. Construção:** Nova Construção

**Tp. Utilização:** Habitação

**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)

**Data reunião:** 02-03-2015

**Local Obra:** Matas

**Informação:** Comunique-se a admissão da comunicação prévia e notifique-se para pagamento de taxas

**Freguesia:** Soure

**Class.:** 14

**Ano:** 2015

**Número:** 89

**Dt. Entrada Reqt.:** 18-02-2015

**Processo :** 14/2014/39/0

**Requerente:** Anabela Maria Pereira Domingues

**Tp. Pedido:** Novos Elementos

**Tp. Construção:** Nova Construção

**Tp. Utilização:** Escritório

**Tipo Informação:** Informe-se o requerente (Despacho)

**Data reunião:** 02-03-2015

**Local Obra:** Urbanização do Pombal - 6

**Informação:** Comunique-se a admissão da comunicação prévia devendo pagar as respetivas taxas

**Freguesia:** Vila Nova de Anços



***05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015***

**Class.:** 01  
**Ano:** 2015  
**Número:** 82  
**Dt. Entrada Reqt.:** 12-02-2015  
**Processo :** 14/2014/4/0  
**Requerente:** António Manuel Costa Caetano  
**Tp. Pedido:** Novos Elementos  
**Tp. Construção:** Alteração  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Aprovo Especialidades (Despacho)  
**Data reunião:** 02-03-2015  
**Local Obra:** Lousões  
**Informação:** Deferido o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica  
**Freguesia:** Soure  
**Total:** 3

*Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----*

**Ponto 3. Apreciação de Propostas de Ata**

**3.1. - 31.10.2014**

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de ata.-----*

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia proferiu a seguinte Declaração de Voto:  
“não estive presente nessa reunião, portanto talvez fosse normal abster-me...mas como quem nela participou diz nada ter a opor, acredito que o que li foi o que de facto foi dito, daí o meu voto a favor.”

**3.2. - 10.11.2014**

*Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da ordem trabalhos.-----*

**3.3. - 24.11.2014**

*Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da ordem trabalhos.-----*

**Ponto 4. Pedido de Licenciamento para Alteração/Ampliação de Moradia**

- . Proc. N.º 4/2011
- . Delfim José Redondo Caldeira de Sousa
- Caducidade do Procedimento

**05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015**

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a Caducidade do Procedimento, conforme decorre da informação técnica dos serviços.*-----

**Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2015**

**. Apreciação de Propostas de Alteração - 3.ª/3.ª -**

*Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor da Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pela PS e CDU, e 2 (duas) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pela PPD/PSD - CDS/PP - PPM, aprovar as Propostas de Alteração - 3.ª/3.ª -*-----

**Ponto 6. CULTURA**

**- APOIO AO FOLCLORE**

**. Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro**

**- Deslocação à Estónia**

**PROPOSTA**

O Grupo de Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro vai deslocar-se à Estónia, de 11 a 15 de junho do corrente ano, para participar num festival internacional de folclore, solicitando à Câmara Municipal um apoio extraordinário tendo em vista aquela deslocação.

O orçamento apresentado revela um custo global associado de € 19 812,40, dos quais € 15 622,40 dizem respeito às viagens aéreas para um total de 40 elementos.

O apoio à cultura, na qual se destaca o apoio aos grupos de folclore, tem merecido por parte deste executivo uma atenção especial, quer através de um apoio regular e sistemático ao funcionamento, quer em iniciativas pontuais como são os festivais de folclore ou ainda nas suas deslocações no país ou ao estrangeiro.

O Grupo Folclórico e Etnográfico da Granja do Ulmeiro é um fiel defensor dos usos e costumes da sua região, tendo atingido um nível de qualidade que lhe permitiu, recentemente, tornar-se sócio efetivo da Federação do Folclore Português.

Assim, e tendo em conta que as deslocações destes grupos ao estrangeiro são merecedoras de um reconhecimento por parte desta autarquia, já que permitem, para além de uma partilha cultural saudável e enriquecedora aos seus membros, uma importante divulgação dos nossos usos e costumes noutros países, neste caso, na Estónia;

Tendo em conta que o pacote de apoio anual à cultura, já aprovado por este executivo, não prevê este tipo de apoio específico;

Tendo ainda em conta que é usual o apoio desta autarquia a todos os grupos que se desloquem ao estrangeiro, nesta circunstância;

Tendo porém, ainda em conta, que este grupo nos últimos cinco anos, com esta, é a terceira vez que se desloca á Europa, tendo merecido sempre o apoio desta autarquia;

Proponho:

**05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015**

Um apoio extraordinário ao Grupo Folclórico e Etnográfico da Granja do Ulmeiro para aquela deslocação, no valor de € 1 500,00, equivalente a cerca de 10% das viagens aéreas.  
À reunião de Câmara.

Soure, 4 de março de 2015  
O Vice-presidente  
Jorge Manuel Simões Mendes

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente Dr. Jorge Mendes, de atribuição de um apoio no valor de 1.500,00€.*-----

**Ponto 7. DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

. Piscina Municipal de Vila Nova de Anços

.Aquisição de Serviços para a Elaboração de Projeto de Requalificação das Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços, visando efetuar Trabalhos e Estudos necessários à obtenção de Financiamento Comunitário e do Apoio Técnico nas Fases de Concurso e Obra

**7.1. Emissão de Parecer Prévio Vinculativo**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto:** DESPORTO E TEMPOS LIVRES

PISCINA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE ANÇOS

- Aquisição de serviços para a elaboração de projeto de requalificação das Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços, visando efetuar trabalhos e estudos necessários á obtenção de financiamento comunitário e do apoio técnico nas fases de concurso e obra

. Emissão de Parecer Prévio Vinculativo

No seguimento das orientações transmitidas por V. Ex.º. sobre a prestação de serviços mencionada em epígrafe, informamos:

Nos termos do nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015 (LOE), carece de **parecer prévio vinculativo**, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;

**b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.**

A celebração e/ou as renovações de contratos de aquisição de serviços até ao montante de 5.000€, nos termos do nº 14 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, com exceção dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, estão excecionados do pedido de parecer prévio, embora estejam sujeitos á redução remuneratória prevista nos artigos 2º e 4º da Lei nº 75/2014, de 12 de Setembro.

No nº 12 do artigo 75º da LOE estatui-se que “*Nas autarquias locais, o parecer previsto no nº 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação*”

## **05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 09 de Março de 2015**

*regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de Abril, 66/2012, de 31 de Dezembro e 80/2013, de 28 de Novembro”.*

Foi publicada a Portaria nº 20/2015, de 4 de Fevereiro, que regula os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração pública, previsto no nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, e nos nºs 2 e 3 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho.

A atrás aludida portaria, regula os termos e tramitação a aplicar a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e avença e, ou, cujo objeto seja a consultadoria técnica, **designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia**, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 35/2014, excluindo os municípios por força do nº 12 que determina que nas autarquias locais o parecer é da competência do órgão executivo.

Não foi ainda publicada a portaria a que se refere o nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, o que faz com que, para a Administração Local, não exista regulamentação quanto aos termos da tramitação do parecer prévio vinculativo.

### ***Atendendo a que:***

- 1- Para assegurar a “Aquisição de serviços para a elaboração de projeto de requalificação das Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços, visando efetuar trabalhos e estudos necessários á obtenção de financiamento comunitário e do apoio técnico nas fases de concurso e obra” é necessária a celebração de um contrato de aquisição de serviços;
- 2- Serão cumpridos os requisitos legais previstos no Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro;
- 3- O contato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, ou seja, é prestado com autonomia e não se encontra sujeito á disciplina e á direção do órgão contratante nem impõe o cumprimento de horário de trabalho e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
- 4- Em função do valor do procedimento pode-se recorrer ao Ajuste Direto;
- 5- A despesa foi previamente cabimentada, conforme ficha de cabimento em anexo;
- 6- As empresas que se pretende convidar (LESS IS GREEN Unipessoal Lda; HEAT Lda; Ricardo Conde & Marco Cravo Lda) não celebraram anteriormente qualquer contrato com o Município de Soure, pelo que o contrato de prestação de serviços não se encontra sujeito a redução remuneratória, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 75º da Lei nº 81-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015;
- 7- A contratação esgota-se com o seu fornecimento e o seu valor base será de €33.000,00, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

**Assim, sugiro a V. Ex<sup>a</sup>. que, conforme o exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, proponha que a Câmara Municipal delibere:**

**Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação do serviço de elaboração de projeto de requalificação das Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços, visando efetuar trabalhos e estudos necessários á obtenção de financiamento comunitário e do apoio técnico nas fases de concurso e obra.**

À Consideração Superior,  
O Adjunto do Presidente,  
(Gil Soares, Dr.)  
05-03-2015

***05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015***

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o Parecer Prévio Vinculativo Favorável à Contratação do Serviço de Elaboração de Projeto de Requalificação das Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços, conforme decorre da informação dos serviços.---*

## 7.2. Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- PROJETOS
- ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA NOVA DE ANÇOS COM PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO  
- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

### 1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 33.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2015 pela rubrica 02.02.02.02.14 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 02.002 2015/79.

### 2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

### 3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes entidades:

- Less Is Green Unipessoal, Lda.;
- Heat, Lda.;

**05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015**

- Ricardo Conde & Marco Cravo, Lda.

**4. JÚRI**

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Jorge Nunes (Presidente do Júri);
- Mário Monteiro, Eng.;
- Mauro Alegre, Eng.;
- Vitor Miranda, Eng. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
06/03/2015

e

**Assunto: CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES  
PROJETOS**

*- ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA NOVA DE ANÇOS COM PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO.*

As piscinas municipais de Vila Nova de Anços foram concluídas no ano de 2003.

O seu projeto contemplava a cobertura do tanque maior com uma solução de cobertura telescópica, realizada com estrutura metálica e painéis transparentes em policarbonato, tal solução visava a utilização da infraestrutura em dois ambientes distintos: o de inverno, com a cobertura fechada, água e ambiente aquecidos, e, o de verão, com a cobertura aberta, sem necessidade de aquecimento de água ou de ar ambiente, em articulação com o tanque exterior destinado a crianças e respetivos espaços relvados circundantes.

Decorridos mais de 11 anos após a sua conclusão, verificamos que a sua normal utilização originou graves deficiências, especialmente na cobertura amovível.

Assim, considerando:

1. O deficiente estado de conservação da cobertura telescópica instalada nas piscinas municipais de Vila Nova de Anços, permitindo, por um lado infiltrações de água das chuvas, e, por outro, saídas de calor ambiente em grandes quantidades;
2. Que essa situação conduz a enormes consumos de energia elétrica e de gás, tanto para o aquecimento da água do tanque maior da piscina, como do ar ambiente interior;
3. Que será conveniente, em nosso entender, proceder à requalificação da infraestrutura de forma a minorar os elevados consumos energéticos associados ao seu funcionamento e, dessa forma, rentabilizar a sua utilização;
4. Que o município não dispõe atualmente dos recursos humanos necessários, à realização dos trabalhos.

***05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015***

Foi, por indicação superior, elaborado um Caderno de Encargos, visando dois objetivos principais:

- i. Um primeiro - a elaboração do necessário projeto de execução para a requalificação da infraestrutura de forma a minimizar os gastos energéticos associados à sua utilização;
- ii. Um segundo, mas não menos importante, a elaboração de um processo de obtenção de financiamento comunitário, em nosso entender fundamental para a concretização do investimento.

A nossa estimativa para a aquisição dos serviços necessários à concretização dos objetivos antes enunciados, totaliza **33.000,00€**.

Nestas condições, propõe-se:

1. A abertura de procedimento para contratação da aquisição dos serviços referidos;
2. A aprovação do caderno de encargos correspondente, em anexo;
3. A consulta a um mínimo de três empresas para o efeito, nomeadamente:
  - a. LESS IS GREEN Unipessoal, Lda.;
  - b. HEAT, Lda.;
  - c. Ricardo Conde & Marco Cravo, Lda.

À consideração superior.  
(O Chefe Divisão O.P.M.)  
(Mário Monteiro, Eng.)  
2015-02-17

O Senhor Presidente referiu que: “na prática, aquilo que foi dito ao Chefe de Divisão, Eng.º Mário Monteiro, e ao Eng.º Mauro Alegre, que é quem vai acompanhar esta matéria, é que nós vamos abandonar a aquela cobertura telescópica que caracteriza as Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços. Aquela cobertura não tem nenhum grau de eficiência energética, é uma estrutura metálica que há época se usava e terá sido vendida a ideia como sendo muito versátil e muito útil em termos de ter uma oferta de inverno e outra de verão. Acontece que aquilo é usado em piscinas mais pequenas, quase familiares ou domésticas, para aquele tipo de envergadura de arco de cobertura é muito insipiente a sua capacidade de reter o calor que se produz dentro da piscina. Tendencialmente, tendo em conta um projeto que não tenha custos significativos, é de ter uma cobertura fixa, portanto, ficará uma piscina coberta, terá uma cobertura nova, terá fontes de energia alternativas como seja aquecimento solar, porventura até geotermia, alteração das fontes de alimentação do gás a granel para possivelmente gás natural, incluirá a própria elaboração da candidatura às vertentes da eficiência energética do novo Quadro Comunitário Portugal 2020.”

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.*-----

**05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015**

**Ponto 8. DESPORTO E TEMPOS LIVRES**  
**. Piscina Municipal de Vila Nova de Anços**  
**- Controlo da Qualidade da Água**

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: Desporto e Tempo Livres”**  
**Piscina Municipal de Vila Nova de Anços**  
**\_ Controlo Qualidade da Água da Piscina**

A água das piscinas é caracterizada por poder conter uma larga variedade de poluentes de natureza microbiológica e química introduzidos pelos banhistas, além de impurezas com origem no ambiente envolvente, que podem afetar seriamente a saúde dos utilizadores.

Com efeito, a água, em especial quando tépida ou quente como é o caso nas piscinas cobertas, constitui um meio propício ao desenvolvimento de uma imensa variedade de organismos, muitos deles reconhecidos germes que são vetores na transmissão de doenças. Assim, procedeu-se à realização de análises à água do tanque da piscina, de acordo com Decreto Regulamentar 5/97, no passado dia 24 de Fevereiro (Boletim de análise em anexo).

Verificou-se que todos os parâmetros analisados se encontram em conformidade com o referido diploma, com exceção do parâmetro Condutividade e Cloro Residual Livre.

Neste sentido, aconselha-se que os valores de cloro residual livres sejam aumentados, de forma a cumprir a legislação e que haja renovação de água na piscina.

À Consideração Superior,

2015.03.05

(Cristina Madeira, Eng.ª)

*Foi tomado conhecimento.*-----

**Ponto 9. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**  
**. Ampliação de Instalações Avícola**  
**. Quinta da Cruz - Alto do Mogadouro**  
**- Alteração da Delimitação da Reserva Ecológica (REN) do Concelho de Soure**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto Alteração da Delimitação da Reserva Ecológica (REN) do Concelho de Soure  
Fim a que se destina: Ampliação de Instalação Avícola  
Local: Quinta da Cruz – Alto do Mogadouro

A empresa Lusiaves pretende ampliar a instalação avícola da Quinta da Cruz.



## ***05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 09 de Março de 2015***

Em termos de ordenamento do PDM de Soure, a área situa-se em zona florestal, parcialmente inserida na Reserva Ecológica Nacional.

Para que o licenciamento seja viável é necessário que a delimitação da REN seja alterada, existindo o compromisso da Câmara Municipal de Soure, por deliberação tomada em reunião de Câmara de 10 de abril de 2014, de assumir a intenção de solicitar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, CCDRC, uma alteração simplificada para os limites da REN, de forma a possibilitar a ampliação da instalação avícola.

A pretensão tem enquadramento no artigo 16º-A do DL 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do DL 239/2012, de 2 de novembro.

Nos termos do referido artigo 16º-A, tendo por fundamento a evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais, decorrente de projetos públicos ou privados objeto de procedimento de que resulte a emissão de DIA favorável ou favorável condicionada, poderá proceder-se à alteração simplificada da delimitação da REN, sob proposta da Câmara Municipal à CCDRC.

De acordo com o nº 7, a Câmara Municipal, tendo em conta a Declaração de Impacte Ambiental favorável ou condicionalmente favorável, promove as diligências necessárias à alteração da delimitação da REN e apresenta a respetiva proposta de alteração à CCDRC.

O nº 8 indica que no prazo de 10 dias a contar da apresentação da referida proposta, a CCDRC aprova a alteração simplificada da delimitação da REN com fundamento na DIA.

Em face do exposto, sugere-se a aprovação da proposta de alteração da delimitação da REN em anexo e posterior envio para a CCDRC para aprovação e publicação (artigo 12º do DL 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do DL 239/2012, de 2 de novembro).

Maria José O. Carvalho – Eng.ª  
Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento  
05.03.2015

O Senhor Presidente referiu que: “os serviços sugerem a aprovação da proposta de Alteração da Delimitação da REN. Nós, em abril do ano passado, emitimos um documento de conforto, junto dos proprietários da Quinta da Cruz, designadamente a Lusiaves, no sentido de que estaríamos disponíveis e que encetaríamos os motivos que levassem a esta alteração do PDM em termos de ordenamento. As conclusões a que chegámos são que esta alteração para delimitação da reserva ecológica é possível e fica nas mãos deste Executivo fazer a sua aprovação e avançar com o processo para a CCDRC.”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “sobre este ponto, gostaria de reforçar os argumentos que utilizei na reunião de 10 de abril de 2014. Considero que continuam sólidos os pressupostos que apresentei a 10 de abril de 2014. Hoje são mais pertinentes, a área utilizada é bem maior do que aquela que está atualmente, as consequências negativas são ainda maiores. Gostaria de perguntar ao Senhor Presidente se, neste pedido de autorização de ampliação, já estão

***05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015***

construídos alguns pavilhões, ou seja, é uma ampliação para poderem vir a ser construídos pavilhões?”

O Senhor Presidente referiu que: “quer os serviços técnicos, quer eu próprio, que acompanho a parte de gestão urbanística, não temos conhecimento de novos pavilhões, pelo menos nas últimas vistorias não estavam.”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “vou votar contra esta ampliação e gostaria só de dizer o seguinte: o modelo de desenvolvimento que a CDU defende para este Concelho não passa, nem pelo pó de caulino, nem por mais moscas no Concelho de Soure e, efetivamente, na Freguesia de Soure e numa parte da Freguesia, elas existem, principalmente em dias de limpeza dos pavilhões. Portanto, não posso aprovar, nem sequer abster-me, vou votar contra.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “ouvi atentamente a introdução que o Senhor Presidente fez sobre este assunto e a explanação em que a Senhora Vereadora da CDU focou um cenário que, porventura, não é aquele que a documentação nos transmite. Em boa verdade, uma parte substancial da população mostra algum desagrado pela instalação de uma infraestruturas desta natureza. O que é estranho de se notar, contudo, é que a Junta de Freguesia de Soure não foram apresentadas quaisquer reclamações por parte de particulares ou munícipes. A Junta de Freguesia de Soure, pelo documento que nos é dado a conhecer, diz que apenas entende como pertinente em relação à área de implantação, que o caminho circundante deverá ficar exterior à vedação. Portanto, a Junta de Freguesia de Soure não coloca, como se constata, qualquer obstáculo ao alargamento ora solicitado. Confesso que não tenho dados precisos sobre esta matéria, agora entendo que, por aquilo que me é dado ler, isto vai ficar um empreendimento gigantesco. Não sei se é compatível com aquilo que é a dimensão de um Concelho desta natureza e com aquilo que, efetivamente, queremos para o nosso Concelho. Estamos num dilema que é, por um lado queremos criar desenvolvimento, queremos que as pessoas tenham emprego, mas, por outro lado, não sei se não estamos a “abrir aqui uma caixa de Pandora” que depois nos pode trazer alguma menos valia em termos de projetos concelhios que queiramos fazer no futuro. É uma situação de difícil apreciação, em que está de um lado do prato da balança, não sei se lhe posso chamar "desenvolvimento", mas pelo menos criação de emprego e, do outro lado, manifestas situações de cariz ambiental que nos podem prejudicar no futuro.

***05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015***

Tendo em linha de conta aquilo que disse, aquilo que solicito, senhor Presidente, é que se empenhe pessoalmente, no sentido de averiguar se as coisas estão a ser feitas da forma que devem ser feitas e se, porventura, mais tarde, não nos iremos arrependar da decisão que hoje estamos a tomar.”

O Senhor Presidente referiu que: “olhando para a última página destes documentos que foram distribuídos, aqueles dois pontinhos mais negros é onde a empresa pretende instalar os pavilhões, é precisamente esse canto que está em reserva ecológica e que desafetaremos, se for esta a indicação do Executivo, para que essa área passe a fazer parte integrante do empreendimento. A única observação que a Junta de Freguesia de Soure fez é que há um caminho, que divide essa parcela, que seja mudado para o lado fora da vedação.

Na tramitação, desde abril do ano anterior até hoje, temos tido um conjunto de reuniões, quer da parte dos nossos técnicos do Gabinete Técnico Florestal, quer da área da Gestão Urbanística, também com o ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas sobre este problema da ampliação das instalações produtivas da Quinta da Cruz. São dois pavilhões com uma tecnologia diferente dos outros existentes, porque vão ter um tipo de produção diferente, mais intensivo, com um tipo de construção que permite que essa tecnologia funcione, mais produção e de uma forma mais concentrada. Estão próximos de uma zona florestal relevante e temos tido esse cuidado. Embora a empresa pretenda outro tipo de soluções, não temos abdicado de uma faixa de proteção de 50 metros das paredes exteriores das edificações até à extrema da propriedade, e isso também vai de encontro àquilo que é a posição do ICNF e das autoridades de Proteção Civil.

Penso que é aceitável e os técnicos dizem que, perante estas condições, é aceitável. Compreendo a posição da Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos e sua perspetiva de que o desenvolvimento do Concelho pode ser feito por outro prisma. Também compreendo a posição assumida pelo Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa sobre a forma como devemos tomar estas decisões. O certo é que as temos que tomar, ou há que dizer sim aos empresários e aos investidores, ou dizemos não.

Aquilo que proponho ao Executivo é que aprove a alteração da limitação da reserva ecológica para ampliação de instalação avícola.”

*Deliberado, por maioria, com 3 (três) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, 1 (um) voto contra da Senhora Vereadora eleita pela CDU, e 2 (duas) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM, aprovar a Alteração da*

**05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015**

*Delimitação da Reserva Ecológica (REN) da Concelha de Soure, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

**Ponto 10. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**  
**. ÁGUA - NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO**  
**. Nova Captação em Vila Nova de Anços**  
**- Homologação do Auto de Receção Provisória**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Abastecimento Público / Água – Desenvolvimento Económico  
Água – Novas Captações e Operacionalização  
Nova Captação em Vila Nova de Anços  
Receção Provisória – Homologação de Auto

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de 28.07.2014, à empresa **Sondalis – Captações de Água, Ldª**, pelo valor de **41.531,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º.)  
20.02.2015

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação do presente Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

**Ponto 11. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**  
**. ÁGUA - CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE**  
**. Prolongamento de Conduta até às Termas do Bicanho**  
**- Escolha de Procedimento Prévio**

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO / ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
ÁGUA – CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE  
PROLONGAMENTO DE CONDUTA ATÉ ÀS TERMAS DO BICANHO  
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base** é de **48.091,64 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

## ***05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 09 de Março de 2015***

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2015 pela rubrica **03.03.07.03.03.07** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **08.001 2015/167**.

### **2. PROCESSO**

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

### **3. JÚRI**

1. **Presidente:** Mário Jorge Nunes, Presidente da Câmara;
2. **Vogal:** Mário Monteiro, Eng.º;
3. **Vogal:** Mauro Alegre, Eng.º.

### **4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- **Pinto & Braz, Ldª;**
- **Sociedade de Construções Elimur, Ldª;**
- **Waterbettlitz – Betonilhas do Liz, Ldª;**
- **Montalvia – Construtora, S.A.;**
- **Gadanha Pavimentos, Ldª.**

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
06.03.2015

e

**Assunto: Água**

**Abastecimento Público**

**Conservação / Reparação da Rede Existente**

- Prolongamento de conduta até às Termas do Bicanho

A construção de uma nova unidade hoteleira e balneário termal nas Termas do Bicanho vem obrigar a reformular o abastecimento público de água nesta zona geográfica do concelho.

A povoação do Pedrogão do Pranto, situada nas proximidades desse empreendimento turístico é atualmente servida através da captação existente em Saca Bolos, que será também ela utilizada para o abastecimento do empreendimento.

Numa fase imediata, verifica-se ser necessário efetuar o prolongamento da conduta entre o entroncamento com a estrada para a Azenha, à saída da povoação do Pedrogão do Pranto e as Termas do Bicanho, servindo também as Termas da Azenha.

Para esta intervenção será necessário proceder à abertura de vala para aplicação de tubagem em PEAD MRs 100 classe 1.0 MPa, com soldadura topo a topo, diâmetro 125mm, numa extensão de aproximadamente 1 100 metros.

**05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015**

Posteriormente deverá ser reequacionada toda a área de distribuição desta zona com interligação a outras captações por forma a garantir o abastecimento regular.

Trata-se de uma obra incluída no Plano de Atividades para o ano de 2015 e tem um valor que se estima em aproximadamente 48.091,64€ + IVA.

À consideração superior  
(Evaristo Duarte, Técnico)  
2015-03-06

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----*

**Ponto 12. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA**

**Protocolo de Cedência da Infraestruturas de Abastecimento de Água à  
População do Cercal, correspondente receção pelo Município e  
Respetivas Contrapartidas**

MINUTA  
DE

**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À  
POPULAÇÃO DO CERCAL, CORRESPONDENTE RECEÇÃO PELO MUNICÍPIO E RESPETIVAS  
CONTRAPARTIDAS**

Através do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de Agosto, o Governo da República, por intermédio do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, veio estabelecer o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, determinando que essa atividade constitui um serviço público de carácter estrutural, devendo pautar-se por princípios de universalidade no acesso, de continuidade e qualidade do serviço e de eficiência e equidade nos tarifários aplicáveis.

O regime jurídico dos serviços municipais tem como objetivo definir o quadro jurídico global de todos os tipos de sistemas municipais, harmonizar os regimes aplicáveis aos diferentes modelos de gestão, nomeadamente na proteção dos utilizadores finais, clarificar a contratualização dos serviços com os utilizadores e adaptar regimes gerais, como o do setor empresarial local às especificidades do setor.

O abastecimento público de água ao lugar do Cercal, na União das Freguesias de Gesteira e Brunhós, tem vindo a ser prestado desde 1979 pela Cooperativa de Saneamento Básico de Águas do Cercal, CRL (CASBAC, CRL).

Nos termos do artigo 78º. do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de Agosto, os municípios devem assegurar a progressiva extinção das situações de prestação do serviço de águas e resíduos por freguesias ou associações de utilizadores num prazo máximo de 5 anos a partir da entrada em vigor deste diploma, ou seja até 01 de Janeiro de 2015.

Verifica-se que no concelho de Soure para além do serviço prestado pela autarquia no que se refere à prestação de serviços de águas e resíduos, somente existe a prestação do serviço de águas efetuada pela CASBAC, que cumpre regularizar.

Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro), entre os quais, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou

**05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015**

colocados, por lei, sob a administração municipal (alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro).

Face ao exposto, é celebrado entre:

**A Câmara Municipal de Soure**, enquanto órgão do Município de Soure, NIPC 507103742, com sede na Praça da República, em Soure, representada pelo seu Presidente, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, no uso das competências previstas nas alíneas a) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como **Primeira Outorgante**,

**E**

**A Cooperativa de Saneamento Básico de Águas do Cercal, CRL (CASBAC, CRL)**, com sede em Cercal, NIPC 501409050, representada pelo Presidente da Direção, José Marques dos Santos, com poderes para o ato pela deliberação da Assembleia Geral de 10 de Janeiro de 2015, como **Segunda Outorgante**.

O presente protocolo de cedência das infraestruturas de abastecimento de água do Cercal, correspondente receção pelo Município e respetivas contrapartidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
(Objeto)**

1- A Segunda Outorgante cede ao Município de Soure por transmissão onerosa os bens e equipamentos que se encontrem em regular e bom estado de funcionamento e considerados bens transacionáveis nos termos gerais do direito, designadamente contadores, bombas e reservatório.

2- Os bens e equipamentos previstos no ponto anterior são, após e avaliação e consequente quantificação por parte dos serviços municipais, os constantes do ANEXO I ao presente protocolo.

3- A Segunda Outorgante cede ao Município de Soure, por tempo indeterminado, o direito de usar todas as outras infraestruturas que até esta data têm estado adstritas à prestação deste serviço.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
(Obrigações do primeiro outorgante)**

Constituem obrigações do Município de Soure:

1- Depois de verificado o estado de conservação e utilidade, efetuar o pagamento do preço dos bens referidos no n.º 1 da cláusula anterior, no prazo de trinta dias.

2- Na vigência do atual mandato, até setembro de 2017, a Câmara Municipal compromete-se a fazer reverter, à localidade do Cercal, todo o montante financeiro proveniente do fornecimento exclusivo de água aos municípios do lugar do Cercal neste período, em obras, bens e equipamentos de relevante interesse público local, no âmbito das suas atribuições, dando prioridade aos que se relacionem com o sistema de abastecimento público de água.

3- Os montantes despendidos no n.º 1 serão deduzidos aos apurados nos termos do n.º 2 e pagos com prioridade relativamente a estes.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
(Obrigações do segundo outorgante)**

O segundo outorgante, com a assinatura do presente protocolo, reconhece o município de Soure como a única entidade gestora da presente rede de distribuição de água.

**CLÁUSULA QUARTA  
(Deveres dos Utilizadores)**

Constituem deveres dos atuais utilizadores:

***05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015***

1- Celebrar contrato de fornecimento do serviço de água com o município de Soure, nos 15 dias imediatos á assinatura do presente protocolo, para efeitos do cumprimento no disposto no artigo 16º. do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Soure.

2- Tomar conhecimento e respeitar o Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Soure.

**CLÁUSULA QUINTA  
(Isenção de Taxas)**

Pelo cumprimento das obrigações constantes do nº 1 da cláusula anterior, os utilizadores ficam isentos do pagamento de qualquer taxa.

Feito em Soure, em dois exemplares, ficando cada outorgante na posse de um exemplar.

Em .... de Março de 2015

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

( Mário Jorge Nunes )

**O SEGUNDO OUTORGANTE**

( José Marques dos Santos )

O Senhor Presidente referiu que: “este assunto já veio aqui à reunião de Câmara, teve uma ligeira correção e, inclusive, há um novo responsável que está mandatado para este efeito. Há uma despesa pela transação dos bens que se podem transmitir nos termos da lei, nomeadamente o reservatório, as bombas e os contadores. Este documento já foi dado à atual direção da CASBC, eles não têm que se pronunciar sobre ele, quem tem que se pronunciar é o Executivo e comunicar oficialmente à CASBC qual é a nossa proposta aprovada em sede de reunião de Câmara. Parece que, pela anuência dos dirigentes da CASBAC, se conformam com este tipo de proposta. Esta proposta está dentro daquilo que seriam os nossos objetivos. A água que corre nas torneiras do Cercal é fornecida pela captação municipal do nosso sistema da Casa Velha/Carregosa, estamos em fase de testes, a água tem chegado com boa pressão e qualidade, o que nos agrada e o que ajuda esta Direção da CASBAC a tomar alguma consciência de que o serviço que nós podemos prestar é, de facto, melhor do que aquele que a CASBAC estaria em condições de continuar a prestar, quer em termos da qualidade da água, quer em termos da qualidade do serviço.

De modo que, aquilo que vos proponho, é que aprovemos este Protocolo de Cedência da Infraestrutura de Abastecimento de Água à População do Cercal, correspondente receção pelo Município e respetivas contrapartidas.”



**05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015**

*Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 2 (duas) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM, aprovar o Protocolo de Cedência da Infraestruturas de Abastecimento de Água à População do Cercal, correspondente recepção pelo Município e Respetivas Contrapartidas.-----*

**Ponto 13. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . OUTROS ALCATROAMENTOS
- . ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SAMUEL
- . Reabilitação do CM 1102 entre Coles de Samuel e Azenha  
- Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
**OUTROS ALCATROAMENTOS**  
**ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SAMUEL**  
**REABILITAÇÃO DO CM 1102 ENTRE COLES DE SAMUEL E AZENHA**  
**ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base** é de **149.741,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2015 pela rubrica **03.04.07.03.03.01** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09 001 2015/204 6**.

**2. PROCESSO**

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**3. JÚRI**

1. **Presidente:** Mário Jorge Nunes, Presidente da Câmara;
2. **Vogal:** Mário Monteiro, Engº;
3. **efetivo:** Mauro Alegre, Engº.

**4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- Oliveiras, S.A.;

**05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015**

- Contec – Construção e Engenharia, S.A.;
- Construções Viasmanso, Lda;
- Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda;
- Construções Pragosa, S.A.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
05.03.2015  
e

**Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização-Outros Alcatroamentos**  
**- Arruamentos e ligações na Freguesia de Samuel**  
**- Reabilitação do C.M nº 1102 entre Coles de Samuel e Azenha**

O troço da via referido em assunto evidenciou, até à pouco tempo, um elevado estado de degradação, indicador da sua urgente necessidade de reabilitação.

Essa reabilitação foi já iniciada, com recurso aos meios próprios da Câmara, tendo consistido, numa primeira fase, na limpeza de valetas e no reforço de todo o pavimento da via, este último obtido de duas formas: por um lado, saneando os solos maus existentes, substituindo-os por bons, por outro, reforçando a capacidade resistente do mesmo através da aplicação de uma nova base em material granular britado.

Esta intervenção de primeira fase encontra-se no seu término e serve como preparação para os trabalhos seguintes de drenagem, pavimentação betuminosa e sinalização da via.

Considerando que não existe disponibilidade de meios próprios necessários à realização destes últimos, quer em termos humanos, quer de equipamentos, torna-se necessário, em nosso entender, promover a sua realização por empreitada.

De acordo com indicações superiores, procedeu-se à elaboração de um caderno de encargos para esse efeito, ele é apresentado em anexo, incluindo um mapa de medições e respetiva estimativa orçamental, respeitantes aos trabalhos que se consideram necessários.

A estimativa orçamental indica, como valor base para os trabalhos em causa, um total de **149.741,00€**.

Assim, sugere-se:

1. A aprovação da intervenção proposta;
2. A sua execução por empreitada, com recurso ao ajuste direto e consulta, nomeadamente, às seguintes entidades:
  - Oliveiras, S.A.;
  - Contec – Construção e Engenharia, S.A.;
  - Construções Viasmanso, Lda.;
  - Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.;
  - Construções Pragosa, S.A.

À consideração superior,  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
Chefe de D.O.P.M  
2015-03-05

**05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015**

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----*

**Ponto 14. SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- . Gabinete de Apoio à Presidência
- . Sistema de Gestão Documental/Atas
  - Proposta de Aquisição de Sistema Geral de Gestão de Atas

**14.1. Revogação da Decisão de Contratar**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

**SISTEMA DE GESTÃO DOCUMENTAL / ATAS**

- **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SISTEMA GERAL DE GESTÃO DE ATAS**
  - **REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR**

Por deliberação, de 09.02.2015, da Câmara Municipal, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Júri, tendo analisado as propostas, considerou que as mesmas não estavam em condições de ser aceites.

Desta forma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não há lugar à adjudicação.

Assim, determina o n.º 1 do artigo 80º do CCP que a decisão de contratar este serviço seja revogada, sendo que deverá proceder-se à abertura de novo procedimento para a contratação deste serviço, pelo que se solicita a respetiva autorização.

À consideração superior,

O Técnico-Superior,

(Ivo Costa, Dr.)

06.03.2015

O Senhor Presidente referiu que: “na reunião de Câmara de 09.02.2015, dêmos início à abertura de um procedimento, foram convidadas empresas e não estamos em condições de adjudicar o serviço a nenhuma, por isso, propõe-se a revogação da decisão de contratar.”

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a Revogação da Decisão de Contratar, da deliberação de 09.02.2014, ponto 13.-----*

**14.2. Escolha de Procedimento Prévio**

Foi presente a seguinte informação:

## ***05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 09 de Março de 2015***

### **Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS**

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

SISTEMA DE GESTÃO DOCUMENTAL/ATAS

- PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SISTEMA GERAL DE GESTÃO DE ATAS

PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

### **1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o preço base é de 12.500,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2015 pela rubrica 01.02.02.02.20.

### **2. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

### **3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do CCP, à seguinte empresa:

- Real Estudo, Lda.
- CMG - Célia M. Gonçalves, Lda.

### **4. JÚRI**

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67.º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Jorge Nunes (Presidente do Júri);
- Mário Monteiro, Engº;
- Vitor Miranda, Engº;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,

O Técnico Superior,

(Ivo Costa, Dr.)

06.03.2015

O Senhor Presidente referiu que: “agora voltamos a abrir novo procedimento prévio pelo mesmo valor de 12.500,00 euros, e convidamos as mesmas empresas

***05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015***

para que possam concorrer em situação de igualdade, numa nova oportunidade para aquilo que mantemos.

Proponho que se aprove a abertura do procedimento prévio, tendo em conta a urgência em recuperar as atas da Assembleia Municipal.”

*Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.*-----

**Ponto 15. RECURSOS HUMANOS**

**. Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)  
- Estágios**

O Senhor Presidente referiu que: “dar-vos conhecimento que foram aprovados sete estágios profissionais do PEPAL, quatro para a área da ciência, investigação e atividades tecnológicas e três para a área das atividades sociais e educação, tendo em conta as capacidades e necessidades do Município em termos de estratégia. Hoje mesmo, foi publicado na página de internet do Município, no Diário de Coimbra, no Diário das Beiras e sairá também publicado no Jornal o Popular de Soure.”

*Foi tomado conhecimento.*-----

**Ponto 16. NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO**

**- Certificação Legal de Contas**

**16.1. Parecer Prévio Vinculativo**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto:** REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS  
PRESTAÇÃO CONTAS - AUDITOR EXTERNO  
. Emissão de Parecer Prévio Vinculativo

Foi presente a seguinte informação:

No seguimento das orientações transmitidas por V. Ex.º. sobre a prestação de serviços mencionada em epígrafe, informamos:

A Lei nº 73/2013, de 03 de Setembro, estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

As matérias respeitantes à Contabilidade, Prestação de Contas e Auditoria, estão reguladas no Título IV da lei atrás aludida.

## **05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 09 de Março de 2015**

Dispõe o nº 1 do art. 76º que “os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais (...), são apreciados pelos seus órgãos deliberativos, reunidos em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam”.

Os documentos de prestação de contas das autarquias locais, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas. – vide nº 3 do art. 76º.

A competência para a nomeação do Auditor Externo, responsável pela certificação legal das contas, é da Assembleia Municipal, mediante proposta do Executivo, e será efetuada de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, cfr. o previsto no nº 1 do artº 77º da Lei nº 73/2013, de 03 de Setembro.

As competências do Auditor Externo serão as previstas nos nºs 2 e 4 do art. 77º:

*- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;  
- Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município;*

*- Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;  
- Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira;*

*- Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.*

*Compete, ainda, ao auditor externo pronunciar-se sobre quaisquer outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da lei.*

Nos termos do nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015 (LOE), carece de **parecer prévio vinculativo**, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.**

A celebração e/ou as renovações de contratos de aquisição de serviços até ao montante de 5.000€, nos termos do nº 14 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, com exceção dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, estão excecionados do pedido de parecer prévio, embora estejam sujeitos à redução remuneratória prevista nos artigos 2º e 4º da Lei nº 75/2014, de 12 de Setembro.

No nº 12 do artigo 75º da LOE estatui-se que “**Nas autarquias locais, o parecer previsto no nº 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de Abril, 66/2012, de 31 de Dezembro e 80/2013, de 28 de Novembro**”.

Foi publicada a Portaria nº 20/2015, de 4 de Fevereiro, que regula os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração pública, previsto no nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, e nos nºs 2 e 3 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho.

A atrás aludida portaria, regula os termos e tramitação a aplicar a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e avença e, ou, cujo objeto seja a consultadoria técnica,

## ***05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 09 de Março de 2015***

**designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia**, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 35/2014, excluindo os municípios por força do nº 12 que determina que nas autarquias locais o parecer é da competência do órgão executivo.

Não foi ainda publicada a portaria a que se refere o nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, o que faz com que, para a Administração Local, não exista regulamentação quanto aos termos da tramitação do parecer prévio vinculativo.

### ***Atendendo a que:***

1- Para assegurar a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas, apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, é necessária a celebração de um contrato de aquisição de serviços com um Auditor Externo;

2- Serão cumpridos os requisitos legais previstos no Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro;

3- O contato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, ou seja, é prestado com autonomia e não se encontra sujeito á disciplina e á direção do órgão contratante nem impõe o cumprimento de horário de trabalho e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

4- Em função do valor do procedimento pode-se recorrer ao Ajuste Direto;

5- A despesa foi previamente cabimentada, conforme ficha de cabimento em anexo;

6- A entidade que se pretende convidar (Rodrigues Sacramento SROC) é a mesma que foi contratada anteriormente em resultado da deliberação de Câmara Municipal de 23 de Dezembro de 2013, pelo que o contrato de prestação de serviços encontra-se sujeito a redução remuneratória, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 75º da Lei nº 81-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015;

7- A contratação esgota-se com o seu fornecimento e o seu valor base será de €8.000,00, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

**Assim, sugiro a V. Ex<sup>a</sup>. que, conforme o exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, proponha que a Câmara Municipal delibere:**

**Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação do serviço de Auditor Externo para a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas, relativamente ao exercício económico de 2015.**

À Consideração Superior,  
O Adjunto do Presidente,  
(Gil Soares, Dr.)  
05-03-2015

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o Parecer Prévio Vinculativo Favorável à Contratação do Serviço de Auditor Externo para a Certificação legal das Contas e o Parecer sobre as mesmas, relativamente ao Exercício Económico de 2015, conforme decorre da informação dos serviços.-----*

### **16.2. Escolha do Procedimento Prévio**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS**

**05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015**

- PRESTAÇÃO DE CONTAS // EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2015  
\* AUDITOR EXTERNO  
- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o preço base é de 8.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2015 pela rubrica 01.02.02.02.20.

**2. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes entidades:

- Rodrigues Sacramento, SROC;

**4. JÚRI**

Uma vez que será convidada apenas uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de Júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
06/03/2015

*Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor da Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 2 (duas) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre da informação técnica dos serviços.---*

**Ponto 17. DESIGNAÇÃO DE 3 (TRÊS) MEMBROS DO EXECUTIVO PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA DAS COMEMORAÇÕES DOS 41 ANOS DO 25 DE ABRIL**



**05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015**

Proposta

**Considerando :**

- A aproximação das **Comemorações do XLI Aniversário do “25 de Abril de 1974”**;
- Que a Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Fevereiro de 2015, elegeu, para integrar a Comissão Organizadora do programa atrás aludido, o Presidente deste Órgão Deliberativo e um Representante de cada Bancada concretamente:
  - Dr. João Eduardo Dias Madeira Gouveia
  - José Manuel Coelho Bernardes
  - José da Costa Cordeiro Pato
  - Dr. José Francisco Ferreira Malhão
  - Dra. Alzira Figueiredo da Silva
- Que o Executivo Municipal terá de indicar 3 (três) Membros para integrar a Comissão.

**Proponho:**

Que os 3 (três) Membros do Executivo Municipal a integrar a Comissão, sejam representativos de todas as Forças Partidárias.

Releve-se que, à semelhança dos anos anteriores, nesta Comissão Organizadora, coordenada pela Câmara Municipal, participam também um representante do Agrupamento de Escolas de Soure e do Instituto Pedro Hispano.

O Presidente da Câmara  
(Mário Jorge Nunes)  
2015.03.05

O Senhor Presidente referiu que: “as Comemorações do 25 de Abril são, há muitos anos a esta parte, organizadas por uma comissão que nasce no seio da Assembleia Municipal. O ano passado foi proposto que se lhe juntassem os elementos do Executivo. Também participam representantes do Agrupamento de Escolas e do Instituto Pedro Hispano. A Assembleia Municipal decidiu indicar cinco elementos, o próprio Presidente da Assembleia Municipal e depois uma pessoa representante de cada bancada. O Executivo teria que indicar três membros para integrar esta Comissão. A lista dos três elementos a indicar pelo Executivo será composta pela Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia, o Senhor Vereador Dr. Santos Mota e a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos.”

***05.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de Março de 2015***

*Deliberado, por unanimidade, por escrutínio secreto, designar 3 (três) Membros do Executivo para a Comissão Organizadora das Comemorações dos 41 anos do 25 de Abril: a Senhora Vereadora, Dra. Nádja Gouveia, a Senhora Vereadora, Dra. Manuela Santos e o Senhor Vereador, Dr. Santos Mota.-----*

**Ponto 18. QUARTA ALTERAÇÃO PARCIAL AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SOURE**

- Alteração ao Regulamento do PDM
- Alteração à Planta de Ordenamento
  - . Proposta
  - . Visita ao Local (Alfarelos/Granja do Ulmeiro)

Foi presente a seguinte informação:

assunto: Quarta Alteração Parcial ao Plano Diretor Municipal de Soure  
- Alteração ao Regulamento do PDM  
- Alteração à planta de ordenamento

Em 10 de novembro de 2014, a Câmara Municipal de Soure deliberou, por unanimidade, em reunião ordinária, aprovar dar início ao procedimento de alteração parcial ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Soure.

Deliberou ainda fixar o prazo de quinze dias para o período de participação pública preventiva.

O referido prazo de 15 dias decorreu entre 28 de novembro de 2014 e 16 de janeiro de 2015, sem que os interessados tenham remetido qualquer observação ou sugestão à Câmara Municipal de Soure.

A Avaliação Ambiental está a ser realizada pela empresa Quero Vento, Serviços em Ambiente, Lda.

Em 5 de fevereiro de 2015 foi realizada reunião de acompanhamento na CCDRC.

Apresenta-se em anexo a proposta da 4ª alteração parcial ao PDM de Soure de acordo com os documentos em anexo para apreciação de Vª. Exª.

À Consideração Superior  
Maria José O. Carvalho – Engª  
Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da 4.ª Alteração Parcial ao PDM de Soure, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*